



TC 029.652/2010-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Jenipapo dos Vieiras/MA

Responsáveis: Francisco de Sousa Almeida (ex-prefeito, CPF 212.012.263-68)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 7431/2013-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 7431/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 22/10/2013, Ata 38/2013 (peça 16), **foi notificado, individualmente**, o responsável Srs. Francisco de Sousa Almeida.
2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Francisco de Sousa Almeida não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 7431/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Francisco de Sousa Almeida	EDITAL 0038/2014-TCU	13/6/2014	Peça 28	17/6/2014	Peça 29	03/07/2014

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 7431/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 17), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 30).
7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 15/9/2014.

(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)